

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



LEI Nº 1.181/2013

Ementa: denomina Conjunto Habitacional existente em Agrestina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o que estabelecem os artigos 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal e 37, inciso VII do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, PROMULGA a presente LEI:

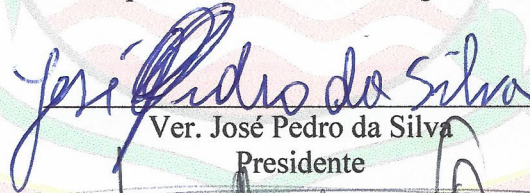
Artigo 1º - Fica denominado de “**CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GUILHERME DE AZEVEDO LIRA**”, o conjunto de casas construídas através do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Municipal nº 1.122/2010, localizado nas mediações da Rua Sebastião Francisco Tavares nas margens da BR 104, KM 86, nesta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei.

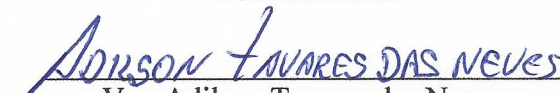
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

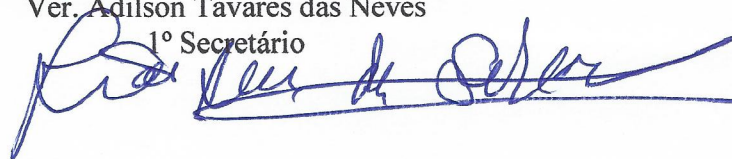
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

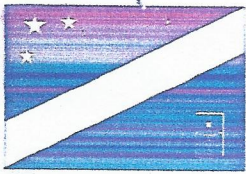
Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 10 de junho de 2013 .


Ver. José Pedro da Silva
Presidente


Ver. Marcos Antônio de Oliveira Silva
Vice Presidente


Ver. Adilson Tavares das Neves
1º Secretário


Ver. João Alves da Silva Neto
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



Agrestina, 11 de junho de 2013.

Ofício GP nº 165/2013.

AO: Exmo. Sr. Prefeito do Município de Agrestina/PE
Sr. Thiago Lucena Nunes

DO: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Vereador José Pedro da Silva

Assunto: Encaminha as Leis Municipais nº 1.180 e 1.180/2013;

Através do presente estamos encaminhando a V. Exa, cópias das Leis Municipais nº 1.180/2013 e 1.181/2013, legalmente promulgadas que dispõem sobre a obrigatoriedade de realização anual de avaliação oftalmológica e auditiva nos alunos da rede municipal e denomina Conjunto Habitacional existente em Agrestina e dá outras providências.

Sem mais para o momento com votos de elevada consideração e estima.

Cordialmente,

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Presidente



Márcio Elson Rodrigues Patrício
Secretário de Administração
Matrícula nº 981318

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
11106/2013 nº 323

*Recebi em:
12/06/13
C. Mesquita*